

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1371

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **DECRETO LEGISLATIVO**



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Palácio Geraldo Cândido da Silva

DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO PROCESSO Nº 006473/2014 – TC, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR ADAILTON TAVARES DA FONSECA – CPF:49200569404.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo nº 006473/2014 – TC, que emitiu Parecer Prévio pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR ADAILTON TAVARES DA FONSECA – CPF:49200569404.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, em 30 de março de 2022.

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN